EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

CARLOS HENRIQUE HOFMANN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o n° 31.012, portador da Carteira de Identidade RG 2.010.200 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 652.262.599-72, residente e domiciliado na Avenida Argolo, n° 692, centro de São Bento do Sul (SC), CEP 89.280-013, endereço eletrônico gelotec@uol.com.br, vem diante do Juízo ajuizar o presente pedido de

FALÊNCIA

em face de **LION ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.687/0001-90, com sede na Rua Wenceslau Hubl, 348, Bairro Dona Francisca, CEP 89.284-655, no município de São Bento do Sul (SC), com fulcro no artigo 94, II da Lei n° 11.101/2005, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

FATOS E DIREITO

O requerente é credor da importância representada por nota promissória no importe de R$ 1.000,00 (mil reais) emitida em seu favor pelo requerido. O requerente ajuizou ação de execução em face do requerido, autos n° 0304420-59.2017.8.24.0058 (íntegra em anexo). Regularmente citado não pagou, não pretende pagar e declarou não possuir bens para nomear a penhora.

Trata-se de execução frustrada, que nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei 11.101 impõe a decretação da falência do devedor.

PEDIDOS

Diante do exposto requer a citação do requerido para responder aos termos do pedido falimentar sob pena de revelia.

Requer a procedência dos pedidos, decretando-se a falência do requerido nos termos da fundamentação.

Pede a produção de provas, especialmente a documental inclusa.

O valor da causa é R$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que pede deferimento.

São Bento do Sul (SC), 7 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Hofmann

OAB-SC 31.012